Por Jorge Wahl



As associadas estão muito perto de contar com mais uma ferramenta capaz de facilitar uma de suas tarefas mais fundamentais, a produção da peça orçamentária. É que fase de finalização o **Guia do Processo Orçamentário**, elaborado pela Comissão Técnica Regional de Contabilidade Nordeste da Abrapp.

“O Guia conecta orçamento, governança e transparência nas entidades fechadas. É uma publicação que reúne orientações práticas e define responsabilidades sobre a gestão orçamentária dos negócios previdenciais e administrativos, em um contexto de exigências normativas e de aplicabilidade de melhores práticas organizacionais”, resume Maria Elizabete da Silva, Coordenadora da CT de Contabilidade Nordeste.

E ao fazer isso, complementa Elisabete, essa nova ferramenta mostra toda a sua importância, uma vez que “um orçamento bem construído torna claras as ações sobre os planos de benefícios e as responsabilidades de quem administra recursos confiados por outras pessoas.”

Ela nota ainda estar o nosso segmento ganhando uma publicação “atenta às suas particularidades, com fundamentação conceitual acessível, instruções de aplicação prática e definição dos papéis e

das responsabilidades ao longo do processo”.

Elaborado de forma colaborativa por integrantes da Comissão (Maria Elizabete (Fachesf); Enecila Moraes (Prevnordeste); Áurea Cristina (Prevnordeste); Cinara Bandeira (Prevnordeste); e Antônia Maria (Faelce), o Guia organiza o tema em três perspectivas: técnica, gerencial e fiscalizadora. A proposta é aproximar o trabalho de quem prepara as projeções, dos que decidem sobre a destinação dos recursos e daqueles que acompanham a execução e exercem o controle.

Na dimensão técnica, a publicação orienta a construção de projeções sustentadas por premissas, metodologias e critérios consistentes. Nas questões gerenciais, relaciona o orçamento ao planejamento, à tomada de decisão e ao acompanhamento dos resultados. E, na fiscalizadora, aborda a transparência, a conformidade normativa e a prestação de contas.

Sempre lembrando que a divulgação dos orçamentos integra as obrigações das entidades. O artigo 18 da Resolução CNPC nº 62/2024 determina que o orçamento anual e, quando exigido, o plurianual da gestão administrativa, sejam disponibilizados em área pública e de acesso irrestrito nos sites das EFPC. Em esclarecimento sobre a norma, a Previc informa que o detalhamento mínimo das informações orçamentárias deve corresponder às rubricas do balancete.

E isso é especialmente positivo, realça Elisabete, de vez que a publicidade permite que participantes, assistidos e demais interessados conheçam a destinação planejada dos recursos administrativos. O guia contribui para que a elaboração e o acompanhamento do orçamento deem sustentação a essa transparência, com critérios compreensíveis e responsabilidades definidas.

É claro que o tema está diretamente ligado ao dever fiduciário atribuído aos dirigenste de zelar por recursos de terceiros. Quando fundamentado, aprovado pelas instâncias competentes e acompanhado de registros de execução e de justificativas para os desvios, o orçamento constitui evidência documental do processo de gestão e favorece a rastreabilidade das decisões. Sua existência, por si só, não comprova a regularidade de todos os atos, mas oferece suporte à demonstração do ato regular de gestão e à prestação de contas.

Ao reunir orientações, ferramentas e referências, respeitando as particularidades de cada entidade, a publicação oferece uma base comum para aprimorar o processo orçamentário e a proteção dos interesses dos participantes e assistidos. “Por isso, o Guia representa uma fonte de conhecimento e também de aprimoramento prático na gestão orçamentária sob à responsabiliudade das EFPC”, arremata Elisabete.



Fonte: Abrapp em Foco, em 05.11.2026.